



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.716 de 04/09/2018

Processo: 80.792

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.772

Autoria: **RAFAEL ANTONUCCI**

Ementa: Concede ao **Padre FRANCISCO SYDNEY DE MACÊDO GONÇALVES** o Diploma do Mérito Religioso.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

29/11/2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.772

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 20/06/2018	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parâmetro nº. 640	QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CIR.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p>Diretor Legislativo 26/06/18</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p>Presidente 26/06/18</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p>Relator 26/06/18</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>



P 30993/2018

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

J. 24.11 -
Presidente
26/06/18

APROVADO

J. 24.11 -
Presidente
09/07/18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.772
(Rafael Antonucci)

Concede ao **Padre FRANCISCO SYDNEY DE MACÊDO GONÇALVES** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 1º. É concedido ao **Padre FRANCISCO SYDNEY DE MACÊDO GONÇALVES** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Padre FRANCISCO SYDNEY DE MACÊDO GONÇALVES - Diploma do Mérito Religioso.

Nasceu em [REDACTED]. Em [REDACTED] ingressou no Seminário Salvatoriano. Fez o Noviciado em Manizales (Colômbia) e professou como religioso salvatoriano em Conchas-SP, em 1996. Fez seu apostolado como religioso na Paróquia Nossa Senhora da Conceição, na Vila Arens, de 1997 a 2000, ano em que foi ordenado diácono, pelo Bispo Salvatoriano Dom Mário Teixeira Gurgel. Em 2001, foi ordenado presbítero. Foi Vigário Paroquial nas paróquias confiadas aos salvatorianos em Fortaleza, Jundiaí, Conchas e São Paulo. Foi Superior das Comunidades Salvatorianas e do Instituto Mãe do Salvador, em Fortaleza; Instituto Doze Apóstolos, em São Paulo; e Instituto Nossa Senhora Aparecida, em Conchas. Atualmente é Vice Superior Provincial dos Salvatorianos no Brasil e Moçambique.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 20/06/2018

[Signature]
RAFAEL ANTONUCCI

Jul

Dados Pessoais de Francisco Sydney de Macêdo Gonçalves,

Nasceu no dia [REDACTED], em [REDACTED]. Filho de [REDACTED] e [REDACTED]. Tem duas irmãs, a [REDACTED] e a [REDACTED], ambas [REDACTED].

Atividade Profissional antes de entrar no seminário: Foi estagiário e bancário, de 1984 a 1991, no Banco do Nordeste do Brasil (BNB). Antes de iniciar a faculdade de Teologia lecionou no colégio das Irmãs Salvatorianas em Videira-SC.

Dimensão Acadêmica: cursou o ensino fundamental I e II em colégios católicos. Ensino médio em escola pública e concluiu o Bacharelado em Filosofia de (1992-1994), na atual Faculdade Católica, em Fortaleza e o Bacharelado em Teologia, (1997-2000) no Instituto Teológico São Paulo (ITESP), curso reconhecido pela Universidade Santo Anselmo em Roma. Também concluiu licenciatura em Ciência da Religião e tem especialização em Espiritualidade pela Faculdade Vicentina de Curitiba-PR.

Dimensão Religiosa: Foi batizado no dia 08 de maio de 1969, distrito de Várzea Grande, município de Independência-CE. Ingressou no seminário salvatoriano no dia 02 de fevereiro de 1992 em Fortaleza-CE. Fez o noviciado em Manizales, Colômbia e no dia 14 de janeiro de 1996 professou como religioso salvatoriano na cidade de Conchas- SP. Fez seu apostolado como religioso na Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Vila Arens de 1997 a 2000 e no 08 de dezembro de 2000 na referida paróquia foi ordenado Diácono pelo Bispo Salvatoriano D. Mário Teixeira Gurgel. Sete meses depois, isso é, 07 de julho de 2001 foi ordenado presbítero pelo Dom Valter Carrijo, em Fortaleza-CE.

Atividades como Padre Salvatoriano: Assumiu a missão de formar os jovens salvatorianos em todas as etapas da Formação, isso é, Ensino Médio, Filosofia, Noviciado e Teologia. Foi Vigário paroquial nas paróquias confiadas aos salvatorianos em Fortaleza-CE, Jundiá-SP, Conchas-SP e São Paulo-SP. Foi superior das Comunidades Salvatorianas em Fortaleza, Instituto Mãe do Salvador em Fortaleza-CE, Instituto Doze Apóstolos em São Paulo-SP, Instituto Nossa Senhora Aparecida em Conchas-SP. Passou 16 anos consecutivos como membro da Comissão Finanças da Província salvatoriana brasileira, foi Secretário Provincial, Coordenador da Comissão de Formação Inicial e Permanente da Província Salvatoriana Brasileira. Diretor Espiritual dos Leigos Salvatorianos do Brasil. Durante nove anos consecutivo foi Conselheiro Provincial. Foi pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição da Vila Arens, Jundiá dos anos de 2014 a 2016.

Atualmente: Vice Superior Provincial dos Salvatorianos no Brasil e Moçambique, Vice Diretor da Associação Brasileira de Educação e Assistência, Conselheiro Provincial, Coordenação Nacional da Colaboração Intersalvatoriana (as instâncias da Família Salvatoriana no Brasil), membro da Comissão da Beatificação Padre Jordan, membro da Comissão de Formação Inicial, Coordenador da Comissão de Formação Permanente, Equipe de Patrimônio. Reitor do Instituto Doze Apóstolos (Seminário Internacional de Teológico), Capelão do Colégio Nossa Senhora da Glória dos Maristas em São Paulo e Vigário Paroquial da Paróquia São João Batista, Região Belém, Arquidiocese de São Paulo.

fls. 05
gul

Presença do Pe. Sydney em Jundiáí. Durante o período que o Pe. Sydney assumiu a missão de pároco da paróquia Nossa Senhora da Conceição em Jundiáí, recebeu a responsabilidade, nomeado pelos Padres Milton Zonta, Superior Geral do Salvatorianos no Mundo e do Pe. Adam Teneta, Postulador Geral do Processo de Beatificação do Pe. Jordan, de representar os salvatorianos no processo diocesano em Jundiáí de um presumível milagre atribuído pela intercessão do Padre Jordan. O Pe. Sydney tendo a função de Vice Postulador Geral da causa de beatificação do Padre Jordan acompanhou todo o processo diocesano até o momento que toda a documentação foi entregue a Congregação da Causa dos Santos no Vaticano. Podemos dizer que a família salvatoriana presente em todos os continentes do mundo tem o seu olhar voltado para Jundiáí de onde saiu essa graça que esta sendo analisada por dois médicos do Vaticano. Importante ressaltar que toda a formalidade do processo foi bastante elogiada pelo Vaticano, cabendo aqui o reconhecimento a V. Ex.^a Revma Dom Vicente Costa, Bispo da Diocese de Jundiáí, que nomeou uma excelente equipe do tribunal eclesiástico resultado assim num excelente trabalho.

Biografia do Pe. Jordan

Padre Francisco Jordan (nascido na aldeia de Gurtweil na Floresta Negra, Alemanha, no dia 16 de junho de 1848) foi um sacerdote batizado com o nome de João Batista.

Filho de Lourenço e de Notburga Jordan. Tanto o lugar do nascimento como a família eram de condições humildes. Embora tivesse, desde os primeiros anos de vida, sentido o chamamento para o sacerdócio, por causa do estado de pobreza de sua família, teve que dedicar-se a diversos serviços, não podendo dedicar-se aos estudos apropriados. Graças, porém, à generosidade de tutores e benfeitores, alcançou finalmente sua meta de ser ordenado sacerdote.

Durante seus anos de estudo, Jordan foi dominado pela idéia de fundar uma organização que uniria todas as forças católicas para defender e difundir a fé. Depois de sua ordenação, devido às leis anti-católicas da Kulturkampf, Jordan não pôde assumir uma tarefa pastoral na sua pátria. Assim, mudou-se para Roma, a fim de estudar idiomas orientais. Empreendeu uma viagem ao Oriente Médio para aperfeiçoar os conhecimentos nestes idiomas. Durante sua peregrinação à Terra Santa dedicou a maior parte de seu tempo à oração pessoal e à meditação. Logo após seu retorno, em agosto de 1880, recebeu a bênção e o consentimento do Papa Leão XIII para estabelecer os três graus da Sociedade Apostólica Instrutiva. O primeiro grau da Sociedade foi fundado oficialmente no dia 8 de dezembro de 1881.

Os planos do Padre Jordan se desenvolveram e acabaram se concretizando na Sociedade do Divino Salvador (para homens) e na Congregação das Irmãs do Divino Salvador (para mulheres). Jordan dedicou o resto de sua vida no desenvolvimento de sua obra. Ele mesmo fundou diversas comunidades na Europa e nas duas Américas, bem como concordou que os Salvatorianos assumissem uma Missão na Índia (Assam). Desde o princípio sua Sociedade teve a característica da universalidade e se empenhou em proclamar o Salvador, com todos os modos e meios que a caridade de Cristo inspira, de tal maneira que todos O pudessem conhecer e amar.

Padre Jordan tinha uma inabalável confiança na Divina Providência. Pode-se constatar isso, lendo o seu Diário Espiritual.

Por causa da eclosão da Primeira Guerra Mundial, Padre Jordan foi obrigado a deixar Roma e mudar-se para Friburgo, na Suíça, onde passou os últimos anos de sua vida. Faleceu em Tafers, no dia 08 de setembro de 1918. A causa de beatificação de Jordan foi introduzida em 1943.

A Família Salvatoriana foi fundada pelo Padre Francisco Maria da Cruz Jordan. Em 1881, o Pe. Jordan fundou uma Congregação: a Sociedade do Divino Salvador, os Padres e irmãos Religiosos. Em 1888

com o auxílio de Madre Maria dos Apóstolos, Pe. Jordan fundou a congregação das Irmãs Salvatorianas.

Hoje, os membros da Sociedade exercem seu apostolado em mais 40 países, nas mais diferentes partes do mundo. Somos parte da Família Salvatoriana, que inclui Irmãs Salvatorianas (Congregação das Irmãs do Divino Salvador), e leigos e leigas (Comunidade Internacional do Divino Salvador).

Início da presença dos Salvatorianos em Jundiaí

A pedido do Cônego Higino de Campos, pároco de Jundiaí, os primeiros salvatorianos estabeleceram-se em Vila Arens no dia 11 de dezembro de 1922. Foram eles os Padres Vicente Hirschle (Superior e pároco) e Eucário Merker (vigário paroquial). No dia 21 de outubro de 1923 eles tomavam posse da Paróquia, em solenidade realizada na antiga Igreja de Santa Cruz da Vila Arens, situada na Praça Quintino Bocaiuva (Largo da Feira). Em janeiro de 1923 já encontrava entre eles o terceiro membro da comunidade, Pe. Remigio Mayer. No dia 13 de dezembro de 1923 a comunidade adquiriu o Palacete Ahrens com o respectivo terreno. Ali teria início, aos 3 de fevereiro de 1925 a "Escola Apostólica Divino Salvador", cujo primeiro diretor foi o Pe. Eucário Merker. Nascera, assim o primeiro seminário salvatoriano no Brasil. Em 1954 começou a funcionar no prédio do Seminário um ginásio para alunos externos, hoje "Colégio Divino Salvador". O seminário Menor de Jundiaí passou a funcionar, em 1962, no "Jordaniano", no Município da Várzea Paulista- SP.



DIOCESE DE JUNDIAÍ

Rua Engº Roberto Mange, 400 - Anhangabaú - CEP 13208-240 - Jundiaí - SP
Fone/Fax (11) 4583-7475 - www.dj.org.br - secretariabispo@dj.org.br

fls 07

Jul

Of.: 015
Prot.: 200
Livro: 018
Pág.: 049

Jundiaí – SP, 15 de maio de 2018.

Prezados Senhores,

Venho por meio desta conceder a autorização para o Padre Pe. Francisco Sydney de Macêdo Gonçalves, ser homenageado com o Diploma de Mérito Religioso, prestado pelo Vereador Rafael Antonucci, que acontecerá no decorrer deste ano.

Atenciosamente,

em Cristo Jesus

+ Vicente Costa

Dom Vicente Costa
Bispo Diocesano de Jundiaí

[Handwritten signature of Rafael Antonucci]

Il.^{mo} Sr. Vereador
Rafael Antonucci
Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128 – Centro

13.201-010 JUNDIAÍ - SP



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, FRANCISCO SYDNEY DE MACÊDO GONCALVES, portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) RAFAEL ANTONUCCI, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 15 de MAIO de 2018

F^{co} Sydney de Macedo Gondim



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 640

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.772

PROCESSO Nº 80.792

De autoria do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Padre FRANCISCO SYDNEY DE MACÊDO GONÇALVES** o Diploma do Mérito Religioso.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/08.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

ful
ful
ful




4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

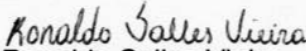
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

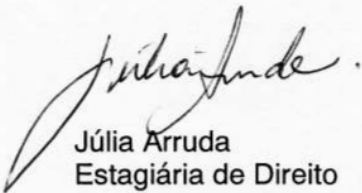
Jundiaí, 21 de junho de 2018.



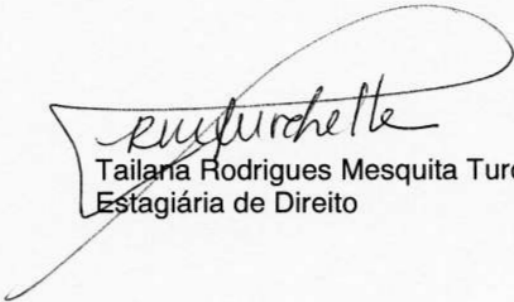
Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral



Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Júlia Arruda
Estagiária de Direito



Tailana Rodrigues Mesquita Turchete
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 80.792

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.772, do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, que concede ao **Padre FRANCISCO SYDNEY DE MACÊDO GONÇALVES** o Diploma do Mérito Religioso.

PARECER

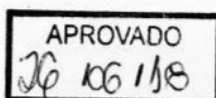
Outorgar títulos honoríficos municipais é constitucionalmente matéria de interesse local, cuja iniciativa, nos termos que a Lei Orgânica de Jundiaí assim determina, é distinta e exclusiva dos Vereadores da Câmara.

Quanto à competência e à iniciativa mostra-se constitucional e legal, esta proposta, como aliás o corrobora o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito da proposta – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão -, acha-se ele suficientemente demonstrado na peça biográfica que acompanha a iniciativa.

Considerando tal contexto, este relator registra, em conclusão, voto favorável.

Sala das Comissões, 26-06-2018.



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

Edicarlos Vieira
EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vitor Oeste

Paulo Sergio Martins
PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio – Delegado

Rogério Ricardo Dasilva
ROGÉRIO RICARDO DASILVA

PUBLICAÇÃO Rubrica
14/09/2018 *Jul*



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 12
Jul

Processo 80.792


DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.716, de 04 de setembro de 2018.
Concede ao Padre FRANCISCO SYDNEY DE MACÊDO GONÇALVES o
Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. É concedido ao Padre FRANCISCO SYDNEY DE MACÊDO
GONÇALVES o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e
dezoito (04/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em
quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.772

Juntadas:

fls 02 a 08 em 20/06/18 Jul

fls 09/10 em 21/06/2018 Jul

fls 11 em 28/06/2018 cem;

fl 12 em 14/9/18 Jul

Observações: